

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputada Ivana Bastos

1ª Vice-Presidente

Deputada Fátima Nunes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Hassan

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Samuel Junior

2ª Secretária

Deputada Kátia Oliveira

3º Secretário

Deputado Vítor Azevedo

4º Secretário

Deputado Fabrício Falcão**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA.....	8

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - AVISOS	10
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE	11

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO.....	12
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.937, DE 1º DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2025.

Deputada IVANA BASTOS
Presidente

LEI Nº 14.938, DE 1º DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Desportivo Costa do Descobrimento, com sede e foro no município de Porto Seguro.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Desportivo Costa do Descobrimento, com sede e foro no município de Porto Seguro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2025.

Deputada IVANA BASTOS
Presidente